



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 18 de novembro de 2022.

Ofício Gab. n°: 568/2022

Ref.: Projeto de Lei n° 31/2022;

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e por este intermédio à deliberação de seus ilustres pares nessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “Acrescenta incisos no Art. 18 da Lei Municipal n° 2.064 de 16 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano 2022.”.

### JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, proposta de inclusão de incisos no Art. 18 da Lei Municipal n° 2.064 de 16 de setembro de 2021.

Verifica-se, que há a necessidade de inclusão dos incisos na Lei Municipal n° 2.064 de 16 de setembro de 2021 - LDO, quanto a criação de criação de vagas de cargos já existentes e criação de novos cargos na área da educação, para posterior concurso público, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

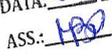
Atenciosamente,

  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Vanderlei Antônio de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 455  
DATA: 21/11/22 Hrs.: 10 29  
ASS.: 



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 31 18 DE NOVEMBRO DE 2022

“Acrescenta incisos no Art. 18 da Lei Municipal nº 2.064 de 16 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano 2022.”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido, inciso ao Art. 18 da Lei Municipal nº 2.064 de 16 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano 2022, nos seguintes termos:

“VII - Criação e provimento de até 04 (quatro) empregos públicos permanentes de Monitor de Ônibus.”

VIII - Criação e provimento de até 06 (seis) de empregos públicos permanentes de Agente de Desenvolvimento Infantil.

IX - Criação e provimento de até 01 (um) de emprego público permanentes de Assistente Social.

X - Criação e provimento de até 01 (um) de emprego público permanentes de Psicólogo Educacional.

XI - Criação e provimento de até 01 (um) de emprego público permanentes de Cuidador de Alunos com Deficiência.

XII - Criação e provimento de até 01 (um) de emprego público permanentes de Coordenador de Transporte Escolar.

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 455  
DATA: 21 / 11 / 22 Hrs.: 10 29  
ASS:



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

XIII - Criação e provimento de até 06 (seis) de empregos públicos permanentes de Professor de Educação Básica I, (PEB I).

XIV - Criação e provimento de até 02 (dois) de empregos públicos permanentes de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 18 de novembro de 2022.

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2022, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 31/2022 - Poder Executivo